



**LEI Nº 6.807, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
PROMULGADA**

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA REI DAVI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA REI DAVI**, a antiga Rua Projetada R-23, conhecida como Travessa Sol Nascente, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto de Latitude (Y) UTM 9085015.5476858 m e Longitude (X) UTM 175041.47396439 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9085016.7972154 m e Longitude (X) UTM 175210.18291768 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), constante no loteamento SÃO JOÃO DA ESCÓCIA II (Planta 315), localizada no Bairro SÃO JOÃO DA ESCÓCIA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Vereador **Bruno Lambreta**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR IRMÃO RONALDO